

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA ESEL, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, A CONSTITUIR POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, AUTORIZADO PELA PRESIDENTE DA ESEL EM 24/01/2025.

ATA N.º 1

Aos vinte e um dias do mês de maio, pelas nove horas, reuniu na ESEL, o júri do concurso em epígrafe, constituído por: como Presidente, Miguel Joaquim Nunes Serra, Professor-Adjunto da ESEL e Coordenador do Gabinete de Comunicação e Imagem da ESEL, como 1.º Vogal Efetivo, Hugo Miguel Vaz Godinho dos Santos Garcia, Técnico Superior do Secretariado do Conselho Técnico-Científico da ESEL, e como 2.º Vogal Efetivo – Ana Filipa Duarte Gonçalves Faustino, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da ESEL, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Caracterização do posto de trabalho a concurso; -----
- 2- Fixar os métodos de avaliação, a sua valoração, e a fórmula de classificação final; ----
- 3- Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional dos candidatos, bem como os critérios de avaliação de competências por portfólio; -----

- 4- Elaborar os modelos das fichas de avaliação curricular e de análise do currículo profissional, e de avaliação de competências por portfólio, que expresse o desenvolvimento dos cálculos a efetuar. -----
- 5- Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação das provas de conhecimentos. -----

1. Caracterização do posto de trabalho:

1.1. Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na área do Gabinete de Comunicação e Imagem da instituição, designadamente: -----

- Gestão das redes sociais institucionais; -----
- Criação e edição de materiais visuais (imagens, vídeos e gráficos) alinhados com a identidade e missão da instituição; -----
- Produção e adaptação de textos, conteúdos gráficos e audiovisuais para diferentes públicos e canais de comunicação, incluindo redes sociais, portal da ESEL e newsletters; -----
- Planeamento e execução de estratégias de comunicação interna e externa; -----
- Colaboração com diferentes equipas para assegurar uma comunicação coerente e eficaz; -----

- Organização de eventos e suporte à promoção da imagem institucional; -----
- Utilização de ferramentas digitais, incluindo software de design, edição de vídeo, e plataformas de gestão de redes sociais; -----

1.1.1. As Atribuições encontram-se descritas no artigo 9.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2ª Série, de 20 de maio. -----

1.2. Habilitações académicas e profissionais – Licenciatura sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; -----

1.2.1. Ser titular de licenciatura em Comunicação Social, Ciências da Comunicação ou Design de Comunicação. -----

1.3. Perfil de competências pretendido: -----

- a. Produção de conteúdos escritos e audiovisuais (notícias, newsletters, publicações para redes sociais). -----
- b. Gestão de redes sociais e ferramentas de marketing digital. -----
- c. Conhecimentos de design gráfico e edição de vídeo. -----
- d. Conhecimentos em assessoria de comunicação, gestão da imagem institucional e marketing. -----

- e. Capacidade de organização de eventos institucionais (seminários, congressos, ações de divulgação). -----
- f. Domínio das normas do protocolo institucional e relacionamento com os media. ----
- g. Elevada capacidade de comunicação escrita (produção de textos, notícias, mail) e oral (em português e preferencialmente também em inglês). -----
- h. Adaptação a situações novas, proatividade, criatividade e sentido estético. -----
- i. Capacidade de trabalho em equipa, especialmente com outros departamentos. ----
- j. Boa gestão do tempo e capacidade de priorizar tarefas num ambiente dinâmico. ----
- k. Sentido de responsabilidade, confidencialidade e ética profissional. -----
- l. Capacidade de adaptação à missão, valores e funcionamento da instituição. -----

2. Fixar os métodos de seleção e avaliação, a sua valoração, e a fórmula de classificação final. -----

Relativamente ao ponto dois deliberou o júri: -----

2.1. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria N.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

2.1.1. A utilização dos métodos de seleção será faseada, da seguinte forma:

- i. Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório (avaliação curricular ou prova de conhecimentos);
- ii. Aplicação do segundo método de seleção (Entrevista de avaliação de competências e Avaliação Psicológica) apenas a 15 dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional;
- iii. Aplicação do terceiro método de seleção (Avaliação de competências por portefólio) aos candidatos aprovados no método anterior.

2.2. Fixar como métodos de seleção: -----

2.2.1. Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, aplicam-se como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementado com o método de seleção facultativo – Avaliação de competências por portefólio ao abrigo da alínea a), n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

2.2.2. Para os restantes candidatos aplica-se a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), complementado com o método facultativo de Avaliação de competências por portfólio, ao abrigo da alínea a), n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

2.3. Valoração dos métodos de seleção: -----

2.3.1. **Avaliação Curricular** – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: -----

2.3.1.1. A habilitação académica; -----

2.3.1.2. A formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; -----

2.3.1.3. A experiência profissional onde se pondera o exercício efetivo de funções num máximo de 20 valores. -----

2.3.1.4. Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos em que o candidato executou função idêntica à do posto de trabalho a ocupar. -----

2.3.2. **Entrevista de Avaliação de Competências** – é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

2.3.3. **Prova de Conhecimentos** – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

2.3.4. **Avaliação Psicológica** - É avaliada através de menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*. -----

2.3.5. **Avaliação de Competências por Portefólio** – Visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato nas áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. É avaliado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

1. Produção de Conteúdos Escritos e Audiovisuais -----
2. Gestão de Redes Sociais e Marketing Digital-----
3. Design Gráfico e Edição de Vídeo-----
4. Comunicação Institucional e Assessoria-----
5. Organização de Eventos e Ações Promocionais-----
6. Criatividade, Estética e Adaptação à Missão Institucional: -----

2.4. A classificação final do candidato, considerada até às centésimas, será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas: -----

2.4.1 Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional: -----

CF = (70%) PC + AP (Apto/Não Apto) + (30%) ACP -----

2.4.2. Candidatos com vínculo e com identidade funcional: -----

CF = (40%) AC + (30%) EAC + (30%) ACP -----

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos-----

AC = Avaliação Curricular -----

AP = Avaliação Psicológica -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências -----

ACP = Avaliação de Competência por Portefólio -----

2.4.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

2.4.4. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

3. Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional dos candidatos, bem como os critérios de avaliação de competências por portfólio. -----

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, deliberou o Júri: -----

3.1. A classificação dos candidatos será apurada através da média aritmética ponderada entre os resultados obtidos nos elementos a avaliar na Avaliação Curricular (AC), sendo o resultado expresso numa escala de 0 a 20 valores. -----

3.2. A Avaliação Curricular (AC), será efetuada de acordo com as seguintes fórmulas: -----

$AC = HAB*0,20 + FP*0,10 + EP*0,60 + AD*0,10$ -----

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; HAB = Habilitações Académicas de Base; FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação do Desempenho-----

3.2.1. As Habilitações Académicas de Base (HAB), que ponderam a posse das habilitações mínimas exigidas, serão pontuadas do seguinte modo: -----

a. Licenciatura – 18 valores-----

b. Superior a licenciatura – 20 valores-----

3.2.2. A Formação Profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação, apenas as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, serão valorizadas, desde que devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte tabela: -----

CURSOS DE PEQUENA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO E MÓDULOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CAPITALIZÁVEIS	VALOR A ATRIBUIR POR CADA AÇÃO
Até 12 horas	0,5 Valores
Superior a 12 e até 30 horas	1,0 Valores
Superior a 30 e até 60 horas	1,5 Valores
Superior a 60 horas	Acresce um valor por cada intervalo de duração de 30 horas, até ao máximo de acréscimo de 5 valores

O máximo de pontuação a atribuir a este item é 20 valores. -----

Os cursos de formação que não especifiquem a duração em horas, mas sim em dias, serão considerados à razão de 6 (seis) horas / dia. -----

3.2.3. A Experiência Profissional (EP), que pondera o desempenho efetivo de funções na área para que foi aberto o procedimento concursal, será determinada pela seguinte fórmula: -----

EP = a*100-----

Em que: **a** = experiência específica de acordo com o perfil que foi determinado para a
necessidade de recrutamento para um posto de trabalho. -----

A experiência será avaliada pelo número de anos de desempenho das funções em análise,
e pontuada da seguinte forma: -----

Até 3 anos – 12 valores-----

> 3 anos e ≤ 6 anos – 14 valores-----

> 6 anos e ≤ 12 anos - 16 valores-----

> 12 anos – 20 valores-----

3.2.4. Será contabilizada a avaliação do desempenho dos últimos 3 anos, sendo que, no
caso de trabalhador que por facto que não lhe seja imputável não tenha avaliação do
desempenho, será atribuída a classificação de **12 valores** no respetivo parâmetro, nos
termos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de
setembro. -----

**4. Elaborar os modelos das fichas de avaliação curricular e de análise do currículo
profissional, e de avaliação de competências por portfólio, que expresse o
desenvolvimento dos cálculos a efetuar. -----**

Deliberou o júri criar as fichas de Avaliação Curricular e de Avaliação de Competências por Portfólio, anexas à presente ata e que dela fazem parte integrante (Anexo I e Anexo II). -----

5. Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação das provas de conhecimentos: tipo de prova, duração, temas a abordar, legislação e bibliografia. -----

5.1 - A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, tendo natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas/legislação/bibliografia:

- A. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração pública;
- B. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior;
- C. Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho, nomeadamente da organização da ESEL e da sua estratégia comunicacional.

5.1.1. A bibliografia de suporte para a prova escrita de conhecimentos é a especificada a seguir:

- Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL);
- Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

- Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio (Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL);
- Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior).
- Guia de apoio à comunicação interna nas entidades públicas.
- Guia para uma comunicação inclusiva (Fundação para a Ciência e a Tecnologia)
- EASA Best practice recommendation digital marketing communications
- E-COMMA | e-Marketer | BM 01: Digital Marketing

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas onze horas, lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os membros do júri vai pelos mesmos ser assinada.

Os membros do júri,

Miguel Joaquim Nunes Serra

Hugo Miguel Vaz Godinho dos Santos Garcia

Ana Filipa Duarte Gonçalves Faustino